



ATA DE PARECER E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Considerando o Processo Licitatório nº 005/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 do Hospital Municipal Anchietaense, que visa a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, para Ampliação e Adequação da Fase IV (4ª Etapa) do Hospital Municipal Anchietaense/UPA, localizado na Rua Guilherme Wildner, nº 879, Centro do Município de Anchieta/SC;

Considerando que a empresa W. PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES manifestou intenção de apresentar recursos em relação à decisão da Comissão, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata para apresentação, conforme previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93, sendo este apresentado tempestivamente;

Considerando o Ofício nº 001/2023-SLC, que deu ciência a abertura do prazo de Contrarrazões de Recurso para o licitante METTAL OESTE CONSTRUÇÕES a contar do término do prazo do recorrente (02/02/2023) até o dia 08/02/2023, visto que esta não foi apresentada, passou-se para Parecer Jurídico;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 17 de fevereiro de 2023, que constou o seguinte:

“Nesse sentido, o parecer exarado pela contabilidade está de acordo com a legislação aplicável ao caso concreto, visto que a empresa se enquadra como Microempresa e, desta forma, conforme as Normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e pela Lei 123/2006, as ME e EPP podem adotar contabilidade simplificada.

Convém ressaltar que o Balanço Patrimonial e Declarações Contábeis apresentadas pela empresa Mettal Oeste Construções LTDA são do exercício-fiscal de 2021, quando ainda estava em vigor a ITG 1000, que prevê como declarações contábeis obrigatórias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Notas Explicativas (item 26 da ITG 1000), as quais foram apresentadas pela empresa.

Nesta via, pelas fontes de direito aplicáveis sobre a questão das declarações contábeis exigidas, bem como o Parecer Técnico da





Contadora, verifico que a decisão da Comissão de Licitações em habilitar a empresa Mettal Oeste Construções LTDA encontra amparo e fundamentos jurídicos - art. 31, inciso I, da Lei 8.666, art. 26 da Resolução CFC 1.418/12.”

Diante do exposto nos fundamentos jurídicos, a Comissão de Licitação ACOLHE INTEGRALMENTE O SEU TEOR.

Fica remarcada **nova data** para dar prosseguimento à sessão pública de Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 005/2023, do Hospital Municipal Anchietaense, no dia **22 de fevereiro de 2023, às 14h00min** na Sala do Setor de Licitações do Município de Anchieta/SC, sito à Avenida Anchieta, 838, Centro, Anchieta/SC.

Nada tendo nada mais a tratar, a Comissão de Licitação lavra a presente ata, que segue para publicação nos órgãos oficiais.

Anchieta, 17 de fevereiro de 2023.

Glaciana Crestani
Presidente da Comissão

Othar Rostirolla
Membro

Edson Luiz Buratti
Membro

